



ASSESSORIA DE CONTRATOS



Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0000020/2026-28
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual – CAAPEFIS 2026
REFERÊNCIA: Documento de Formalização de Demanda (1378204) e Termo de Referência (1378200)
EM EXAME: Autorização de Despesa

Em pauta a proposta de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual.

Instruem os autos, entre outros, os seguintes documentos:

- I. Documento de Formalização de Demanda (1378204) e Termo de Referência (1378200);
- II. Informação da Diretoria de Contratos e Projetos (1349739); e
- III. Estimativa preliminar do valor da aquisição (1378203), obtendo-se o valor médio de R\$ 7.327,40 (sete mil e trezentos e vinte e sete Reais e quarenta centavos) e mediana de R\$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta Reais);
- IV. Pesquisa de preços no seguimento de mercado por meio do ComprasGov (1378203);
- V. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários (1380066) e a emissão da 2026NR00132 (1380532); e
- VI. Anotações e Registros efetuados pela Seção de Acompanhamento, Controle e Revisão (1380628).

A necessidade deste objeto demanda das próprias necessidades desta Corte de Contas e, em especial, pela 30ª edição do Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal - CAAPEFIS 2026, a ser realizado na cidade de Campos do Jordão, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2026[1].

A Diretoria de Contratos e Projetos efetuou a prospecção de mercado, consultando 04 (quatro) empresas[2], sendo que a empresa Luzi Locação de Equipamentos Audiovisuais Ltda (CNPJ nº 31.958.109/0001-60) apresentou o menor valor, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais).

Além disso, esclareceu que se o enquadramento da presente contratação for por Dispensa de Licitação, a instrução dos autos deverá atender aos requisitos previstos no artigo 72 e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133/2023.

Nesse palmilhar, resta consignar, também, que o ETP foi dispensado, nos termos do artigo 16, parágrafo único, da Resolução TCESP nº 21/2023, bem como constata-se a regularidade da empresa (1378205) e que a escolha da contratada ocorreu pelo valor compatível com o Relatório de Atividades - Pesquisa de Preços (1378203).

Em trânsito, a Diretoria de Contabilidade e Finanças providenciou a reserva 2026NR00132 (1380532), atestando que a despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do §1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16 (1380066).

Em trânsito a Seção de Acompanhamento, Controle e Revisão (1380628) manifestou que esta despesa se encontra dentro dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023[3] e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023[4], com respaldo no artigo 75, inciso II[5], da LLCA, autorizo a despesa total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos Reais), para a contratação em epígrafe, por meio de **Autorização de Serviços**.

Destarte, **encaminhem-se concomitantemente, à Diretoria de Contabilidade e Finanças**, para providenciar a emissão da nota de empenho em favor da empresa Luzi Locação de Equipamentos Audiovisuais Ltda (CNPJ nº 31.958.109/0001-60), no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) e **à Diretoria de Materiais**, para prosseguimento do feito, inclusive cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA[6].

[1] OS SERVIÇOS PRETENDIDOS SERÃO EXECUTADOS NO ESPAÇO DENOMINADO AUDITÓRIO CLÁUDIO SANTORO (SEI 0010842/2025-36), NOS DIAS 24 E 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

[2] DAS QUAIS, APENAS 01 (UM) RETORNOU COM ORÇAMENTO (1378202), SENDO AMPLIADA A PESQUISA JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -PNCP (1378203).

[3] RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

“...ART.3º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:...

..VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;...”

[4] ATO GP Nº 13/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO NO USO DA COMPETÊNCIA CONFERIDA PELO INCISO XX DO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,... RESOLVE:

"ARTIGO 1º - SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

I – PROMOVER DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E AUTORIZAR A RESPECTIVA DESPESA, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA MESMA LEI;...”

LEI Nº 14.133/2021:

[5] "...ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). VALOR ATUALIZADO 2026

[6] "...ART. 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:...

... PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL...”



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 20/02/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1380637** e o código CRC **2C59DE01**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0000020/2026-28

SP - CEP 01017-906

SEI nº 1380637



ASSESSORIA DE CONTRATOS



Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0000020/2026-28
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual – CAAPEFIS 2026
REFERÊNCIA: Documento de Formalização de Demanda (1378204) e Termo de Referência (1378200)
EM EXAME: Autorização de Despesa

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual.

Considerando o contido no Evento 1380637, informo que o valor autorizado para esta despesa é de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) e não como constou no penúltimo parágrafo.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 05/03/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1390296** e o código CRC **3E3E9FE0**.



ASSESSORIA DE CONTRATOS



Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0000022/2026-17
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)
OBJETO: Proposta de contratação de empresa para a disponibilização de link dedicado para os participantes do CAAPEFIS 2026
EM EXAME: Autorização de contratação e despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para a disponibilização de link dedicado destinado aos participantes do Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal (CAAPEFIS 2026), visando garantir conectividade estável, segura e com suporte técnico especializado durante o evento. Os serviços pretendidos serão executados nos dois espaços que abrigarão o evento, a saber, Campos do Jordão Convention Center (SEI nº [0010784/2025-41](#)) e Auditório Cláudio Santoro (SEI nº [0010842/2025-36](#)).

Ressalte-se que, no presente exercício, este TCESP realiza a 30ª edição do CAAPEFIS 2026, programado para ocorrer entre os dias 24 e 26 de fevereiro, na cidade de Campos do Jordão.

Nesse contexto, a fim de assegurar a infraestrutura tecnológica necessária e considerando o exíguo prazo para a formalização da contratação, surgiu a presente demanda (1378185) que encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (LLCA) - contratação direta por dispensa de licitação - tendo em vista o valor da proposta apresentada (R\$ 36.000,00 - 1378188) e a natureza do serviço.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado pela Diretoria de Contratos e Projetos (DCP), sob nº 1378190, foi devidamente aprovado e consta no Plano de Contratações Anual de 2026, como se verifica do Processo SEI nº 0020212/2025-70, bem como no [Portal da Transparência do TCESP](#) e no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#).

Mencione-se, também, que nos termos do artigo 72, da LLCA, além do DFD, as contratações diretas devem ser instruídas com:

Artigo 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

De início, observe-se que considerando as informações contidas no DFD, as quais indicam que o serviço proposto possui baixo valor e complexidade, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a análise jurídica ficam dispensados, com fulcro no

artigo 16, parágrafo único, artigo 19 e artigo 3º, inciso VIII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023.

No tocante a estimativa da despesa e a justificativa de preço (1378187, 1378188 e 1378191) tiveram como parâmetro o disposto no artigo 23, §1º, da LLCA.

Quanto à razão da escolha, a empresa selecionada é fornecedora oficial cadastrada junto ao Campos do Jordão Convention Center (1378186), tendo sido a única a apresentar cotação técnica viável para o Auditório Cláudio Santoro, garantindo a compatibilidade com a infraestrutura local.

Também foram verificadas as condições de habilitação da ofertante escolhida (1378189).

No documento nº 1378185, a DCP tece as demais informações necessárias ao prosseguimento do feito.

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) efetuou a reserva de recursos e informou que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual, às leis de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal (1380010 e 1380486).

Por sua vez, o DGA-1 informa que a referida despesa se encontra dentro dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos considerando-se o ramo de atividade correspondente, conforme o que preceitua a Resolução TCESP nº 21/2023 (1380572).

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023, com respaldo no artigo 75, inciso II, da LLCA, autorizo a despesa total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) (1378188) para a contratação em epígrafe.

À **DCF** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa GWG Telco Telecomunicações Ltda., CNPJ nº 31.849.502/0001-15, no valor acima autorizado, concomitantemente, à **DCP** para ciência. Após, à **DM** para prosseguimento, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA.

REFERÊNCIAS LEGAIS:

LEI 14.133/2021:

ARTIGO 23. O VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, CONSIDERADOS OS PREÇOS CONSTANTES DE BANCOS DE DADOS PÚBLICOS E AS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, OBSERVADAS A POTENCIAL ECONOMIA DE ESCALA E AS PECULIARIDADES DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

§ 1º NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, CONFORME REGULAMENTO, O VALOR ESTIMADO SERÁ DEFINIDO COM BASE NO MELHOR PREÇO AFERIDO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS, ADOTADOS DE FORMA COMBINADA OU NÃO:

I - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS MENORES OU IGUAIS À MEDIANA DO ITEM CORRESPONDENTE NO PAINEL PARA CONSULTA DE PREÇOS OU NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE DISPONÍVEIS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP);

II - CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM EXECUÇÃO OU CONCLUÍDAS NO PERÍODO DE 1 (UM) ANO ANTERIOR À DATA DA PESQUISA DE PREÇOS, INCLUSIVE MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADO O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS CORRESPONDENTE;

III - UTILIZAÇÃO DE DADOS DE PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA, DE TABELA DE REFERÊNCIA FORMALMENTE APROVADA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DE SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS OU DE DOMÍNIO AMPLO, DESDE QUE CONTENHAM A DATA E HORA DE ACESSO;

IV - PESQUISA DIRETA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, DESDE QUE SEJA APRESENTADA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DESSES FORNECEDORES E QUE NÃO TENHAM SIDO OBTIDOS OS ORÇAMENTOS COM MAIS DE 6 (SEIS) MESES DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL;

V - PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, NA FORMA DE REGULAMENTO.

(...)

ARTIGO 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTILO ELETRÔNICO OFICIAL.

(...)

ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: (...)

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

* O DECRETO FEDERAL Nº 12.807/2025 ATUALIZOU O RESPECTIVO VALOR PARA R\$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 21/2023:

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO: (...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

(...)

ARTIGO 16. O ETP É O DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEVENDO OBSERVAR O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, INCISO XX, E 18, § 1º, DA LLCA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

(...)

ARTIGO 19. NAS CONTRATAÇÕES COM FUNDAMENTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA, QUANDO DISPENSADO O TERMO DE REFERÊNCIA, A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO:

I - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO;
II - CARACTERÍSTICAS E EVENTUAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS;
III - CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO, QUANDO HOUVER;
IV - ORÇAMENTO;

ATO GP Nº 13/2023

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II – AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 20/02/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1380575** e o código CRC **0672E63E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0000022/2026-17

SP - CEP 01017-906

SEI nº 1380575